LEI Nº 1.538/2.002

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da "Associação Sinhana Eva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- *Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO SINHANA EVA**", com sede na Rua Ramiro Júlio Ferreira, nº 172, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.927.215/0001-03.*

Art 2º - *O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à "**ASSOCIAÇÃO SINHANA EVA**".*

Art 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de Junho de 2.002

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal